



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 499, DE 09/AGOSTO/1978

Altera a Lei nº 494, de 13 de abril de 1978.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 494, de 13 de abril de 1978, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Capinópolis a seguinte área rural limítrofe da Avenida Marginal à MG-226: Inicia' no ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida 105 com cerca do corredor da Rodovia MG-226 e segue em linha reta confrontando com imóveis de Alcindo de Paula, Maria Anunciata Ramos e Antonio Fernandes Batista com azimute de 223º 00' até um ponto a 672,00m; e daí segue à esquerda confrontando com Antonio Fernandes Batista e Maria Anunciata Ramos com azimute de 192º 25' até um ponto a 146,00m; daí segue à direita com a mesma confrontação até um ponto a 229,00m com azimute de 237º 10'; daí à direita segue confrontando com João Batista Gonçalves com azimute de 313º 00' até um ponto a 116,00m; daí à esquerda confrontando sucessivamente com João Batista Gonçalves, Antonio Fernandes Batista e Maria Anunciata Ramos, Alcindo de Paula com azimute de 43º 00' até um ponto a 983,10 m; daí à direita segue confrontando com a Avenida Marginal com azimute de 114º 10' até o ponto inicial a 105,82 m, fechando-se' assim este perímetro com 2.252,72m resultando uma área total de 114.654,50 m2."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

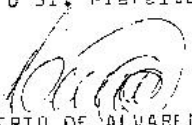
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 09 de agosto de 1978.


ANTONIO THEODORO DE ALVA REMA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura de Capinópolis

- 36.360 - Minas Gerais -

Transcrito fielmente do original com o qual
conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabi-
nete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DA ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC